



# **Município de Guaraciaba**

## **Estado de Santa Catarina**

---

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2020**

**CULTURA EM CASA – LIVES**

**INCISO III DO ART. 2º DA LEI 14.017/2020 LEI ALDIR BLANC**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, Sr. Roque Luiz Meneghini, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª Retificação do Edital nº 07/2020 que trata de seleção de propostas de geração ou disponibilização de produtos ou serviços artísticos ou culturais exclusivamente em formato digital, aptos à veiculação em mídias tradicionais ou em sítios eletrônicos, canais, plataformas ou redes sociais, conforme Inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017. **Sendo incluídas duas alíneas ao item 6. DA ESCOLHA DAS DATAS PARA APRESENTAÇÃO, conforme segue:**

6.11 Ficam permitidos, mediante comunicação prévia e aceite do Departamento de Cultura, ajustes nos horários das lives de um mesmo dia, visando a otimização de recursos materiais e humanos.

6.12 Fica permitida a escolha de somente um horário de apresentação se o proponente não quiser dois horários.

Os demais itens permanecem inalterados.

Guaraciaba/SC, 10 de novembro de 2020.

**Roque Luiz Meneghini**

**Prefeito Municipal**